



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, nos termos que seguem:

Objeto

Fornecimento de vales-transportes à Câmara Municipal de Blumenau, para concessão de auxílio transporte a servidores, estagiários e Vereadores Mirins, na forma da Lei Complementar nº 660/07, Resolução MD nº 2061/14, Lei Federal nº 11.788/08 e Decreto Legislativo nº 382/99.

Fundamento legal

Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Contratado:

BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU
SPE LTDA - CNPJ 27.274.241/0001-85

Valor total anual:

R\$ 175.560,00 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência:

12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Justificativa da contratação e da escolha da contratada:

O fornecimento de vale-transporte aos servidores e estagiários é determinação da Lei Complementar nº 660/07, Resolução MD nº 2061/14, Lei Federal nº 11.788/08 e Decreto Legislativo nº 382/99, sendo a empresa Blumob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE LTDA, concessionária do serviço de transporte coletivo de Blumenau, a única responsável pelo fornecimento dos mesmos.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2025

Ailton de Souza
Presidente